



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 177/CAE-HCA/2021



EMPRESA PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS S.A.

SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS, FACHADAS ENVIDRAÇADAS E ÁREAS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

PAG: 67106.003312/2020-10

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/HCA-CAE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS S.A.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, Nr Ord 3056929, nomeada pela Portaria GABAER nº 1782/GC1, de 02 de novembro de 2023, publicada pelo Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, do GAP RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVICOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.438/0001-72 sediada na Rua José Clemente, 73 – Sala 602 – Centro, Niterói, Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.020-104, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ferreira Monteiro, diretor presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003312/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 177/CAE-HCA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2 **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 177/CAE-HCA/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/08/2024 a 02/08/2025**, nos termos do Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 504.626,03** (quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 6.055.512,36** (seis milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	02/08/2021	02/08/2022	R\$ 5.390.989,98	-
1º Termo de Apostilamento	15/07/2022	02/08/2023	R\$ 426.730,40	Repactuação
1º Termo Aditivo	03/08/2022	02/08/2023	R\$ 5.754.040,43	Prorrogação do prazo de vigência e supressão
2º Termo Aditivo	03/08/2023	02/08/2024	R\$ 5.754.040,43	Prorrogação do prazo de vigência
3º Termo Aditivo	08/11/2023	02/08/2024	(-) R\$ 3.389,64	Supressão
2º Termo de Apostilamento	Março/2023	02/08/2024	R\$ 428.202,60	Repactuação
4º Termo Aditivo	03/08/2024	02/08/2025	R\$ 6.055.512,36	Prorrogação do prazo de vigência
Valor Total do Contrato			R\$ 23.806.126,56	

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, conforme documento Ofício nº 03/2024, de 15 de abril de 2024, da PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Fonte: 1000000000; e

Nota de Empenho: 2024NE003810.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer técnico nº 02/2024, de 11 de julho de 2024; e

5.1.2. Ofício nº 03/2024, de 15 de abril de 2024, da PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med
Ordenadora de Despesas do HCA

Sr. Lucas Ferreira Monteiro
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexandre Sanches da Silva Cel Int
Agente de Controle Interno do HCA

Cleriani dos Sntos Coutinho Piava 2º Ten QOCON ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO CONTRATO 177 CAE-HCA 2021
Data/Hora de Criação:	01/08/2024 13:39:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	52825978e685a2d920e766a9783e4e09
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CLERIANI DOS SANTOS COUTINHO PAIVA no dia 01/08/2024 às 10:41:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 01/08/2024 às 14:30:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 02/08/2024 às 07:02:08 no horário oficial de Brasília.